

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2018 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CONFORME PROCESSO Nº 201800005015371.**

**A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO** em liquidação, Empresa Pública Estadual, com personalidade jurídica de direito privado, colocada em processo de liquidação ordinária pela Lei nº 13.550/1999 e Decreto nº 5.312/2000, estabelecida em Goiânia – GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de **PRIMEIRA DISTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.923.102/0001-72, sediada em Goiânia/GO, na Rua 105-D, n.º 94, CEP. 74.080-320 – Setor Sul, neste ato legalmente representada pelos Sr. **Miguel Mendes De Medeiros**, brasileiro, Administrador de Empresas, casado, inscrito no RG nº 5228592 SPTC- GO e no CPF Nº 003.169.701-15, residente e domiciliado À RUA 14, Nº 25, APTO. 204, Ed. João XXIII - Setor Oeste, CEP Nº 74.120.070, em Goiânia/GO, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE** celebram o presente **TERMO DE DISTRATO** ao contrato firmado entre as partes em setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Distrato tem por objeto a oficialização do Distrato Amigável concernente ao Contrato Particular de Prestação de Serviço N° 06/2018 e seus aditivos, que entre si fazem, a PRODAGO em Liquidação e a empresa MBM Produtos de Escritório e Informática EIRELI, conforme processo N° 201800005015371, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alínea “b”, da Cláusula Sétima, do Contrato originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita de forma Amigável entre as partes, conforme solicitação realizada pela PRIMEIRA DISTRATANTE, encaminhada ao endereço de e-mail: camila.fernandes@mbmcopy.com.br, da SEGUNDA DISTRATANTE, pelo Coordenador Administrativo Sr. Igor Vidal sendo esta expressamente aceita, pela SEGUNDA DISTRATANTE, ora anexo ao processo Administrativo.

Este Distrato Amigável será efetivamente extinto na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Distrato Amigável justifica-se pela desnecessidade de continuar com a locação de 02 (dois) scanner de mesa, uma vez que foi adquirido 01 (um) scanner para suprir as necessidades diárias dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais, sendo suficiente para atender a demanda, do que manter o pagamento da locação de 02 equipamentos, sendo, conveniente para a Administração.

## CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Conforme aduzido no Despacho nº 197/2022 (00030226166), constante nos autos do processo administrativo nº 201800005015371, há débitos a serem quitados pela PRIMEIRA DISTRATANTE, havendo a necessidade de pagamento proporcional ao mês de junho de 2022, e, após a quitação da obrigação, as partes dão entre si, plena, geral e irrestrita quitação de quaisquer valores e obrigações, se eximindo de discutir, no presente e futuro, toda e qualquer pendência relativa ao contrato originário nº 06/2018 e seus aditivos, dando por recindido a



avença.

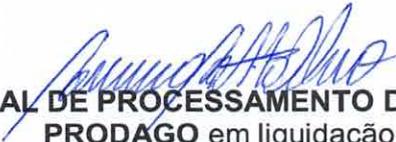
## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Portanto, por estarem as partes de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente Termo de Distrato ao Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 06/2018 e seus aditivos, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias porventura oriundas deste instrumento.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia/GO, 13 de junho de 2022.

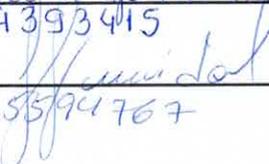
Pela PRIMEIRA DISTRATANTE:

  
**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS -  
PRODAGO em liquidação**  
**Bruno Batista Silva**  
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais  
LIQUIDANTE

Pela SEGUNDA DISTRATANTE:

**MBM PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI**  
**Miguel Mendes De Medeiros**

### TESTEMUNHAS:

1.   
RG nº 4393415 CPF nº 998.267.981-34
2.   
RG nº 5594767 CPF nº 955.101.44-15

**Miguel Mendes de  
Medeiros :  
003.169.701-15**

Assinado digitalmente por Miguel Mendes de Medeiros :  
003.169.701-15  
DN: C=BR, OU=MBM, O=MBM PRODUTOS, CN=Miguel  
Mendes de Medeiros : 003.169.701-15,  
E=adm@mbrmcopy.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.31 16:09:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CETRAMO 14/06/2022  
David Romo de la H.